

Lei Nº 32 de 20 de Dezembro de 1937

Rectifica o Art. 1º da Lei nº 7,
de 25 de Novembro de 1936.

José Carlos Fonseca Miranda, Prefeito Municipal de
Edeópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos por Lei,
e na conformidade do Parecer Nº 18 de 5 de Março do
corrente anno, do Tribunal de Contas do Estado.

Resolve:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Nº 7, de 25 de Novembro de 1936
fica assim redigido: Fica concedido ao funcionario
apresentado Edmundo Ventura de Paula, um auxílio
de R\$ 200.000, para ser pago no exercício de 1937

Art. 2º - Revocam-se as disposições em contrario

Registre-se, publique-se e comuniquem-se

José Carlos Fonseca Miranda

Prefeito